

RESOLUÇÃO 009/2018

DETERMINA O INICIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.

RODRIGO JOÃO MAIER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Planalto/RS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINO a Abertura do Processo Administrativo pela Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal 8666 de 21.06.1993, cujo procedimento deverá obedecer a legislação em vigor, tendo por objeto a

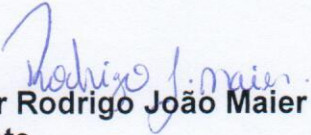
Dispensa de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos profissionais de desenvolvimento da seção de legislação do site da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Providenciar para ser anexado ao presente processo os seguintes documentos necessários;

- a)-Descrição clara do objeto;
- b)-Justificativa da necessidade do objeto;
- c) Indicação dos recursos para a cobertura da despesa
- d)-Parecer do Assessor Jurídico da Câmara
- e)-confecção da Minuta do contrato a ser firmado.

Após retorne o Processo Administrativo para a Presidência da Casa para ser promovida a respectiva Homologação.

Santo Antônio do Planalto/RS, 19 de junho de 2018.


Vereador Rodrigo João Maier
Presidente